



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA Nº 238 /2024
(De 27 de março de 2024)

Dispõe sobre instauração de Processo de Sanção de Empresa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar o Processo protocolado, através dos demandantes Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração de Barra dos Coqueiros, para apurar possíveis infrações, em face da empresa ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA., CNPJ: 05.695.934/0001-09, decorrentes do Pregão nº 022/2023/PMBC, com a consequente aplicação das sanções prevista no edital de que se originou a Ata de Registro de Preço nº 0107/2023, em seu item 14 e demais subitens c/c com o artigo 87, da Lei 8.666/1993, e demais dispositivos legais pertinentes ao caso.

Artigo 2º. Designar os membros para atuar no processo mencionado no art. 1º para constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias.

- I- JORGE WALLY BOMFIM ARAUJO SANTOS – Matrícula: 8101108
(Presidente)
- II- ALESSANDRA ALVES ARANHAS SOUZA – Matrícula: 8005096 (Membro)
- III- LAERSON ANTONIO DOS SANTOS NETO – Matrícula: 8009350 (Membro)

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Av. Moisés Gomes Pereira, 16 – Centro - Barra dos Coqueiros/SE – CEP 49.140-000 CNPJ:
13.128.863/0001-90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra dos Coqueiros/SE, 27 de março de 2024.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO:08541450520
Assinado de forma digital por
ALBERTO JORGE SANTOS
MACEDO:08541450520
Dados: 2024.03.27 15:40:53 -03'00'

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

Prefeito Municipal